

## PODER LEGISLATIVO CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA

CNPJ: 33.000.662/0001-10

RESOLUÇÃO Nº. 001/2017

"Сгіа Comissão Temporária para Acompanhamento e Fiscalização de Convênios para análise dos convênios firmados entre a Sudeco e o município de Pontal do Araguaia-MT."

A Mesa da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica neste ato, de acordo com o Regimento Interno desta Casa, Art. 44, inciso II e ainda de acordo com oficio nº 179/2017/ASTECGAB/CGAB-SUDECO, criada a COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE

Parágrafo Único - Esta Comissão será nomeada pela Presidência da Câmara Municipal, após deliberação em Plenário.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia MT, 14 de março de 2017.

É ÁGUIAR OLIVEIRA

Presidente

CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins, que a Resolução nº 001/2017, foi publicada em 14/03/2017, conforme previsão legal.

e-mail: campontaldoaraguaia@gmail.com